



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005443/2023-06

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - SR/PF/RR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, página 7, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.935.906/0001-84, sediada na Rua General Penha Brasil, nº 483, sala 1, Bairro Centro, CEP: 69.301-440, em Boa Vista - RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA SOUSA NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.005443/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 31/01/2026, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, em 5,59%, de acordo com a variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 75.741,69 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	3697	Coffee Break para 15 pessoas BEBIDAS: • 2 litros de sucos naturais, com açúcar (sabores a escolher: maracujá, laranja, cupuaçu, acerola, abacaxi, graviola, goiaba, manga); • 3 litros de refrigerante (sabores a escolher: cocacola e guaraná); • 1 litro de café com açúcar; • 1 litro de leite integral em caixa; • Adoçante. SALGADOS (PADRÃO COQUETEL): • Assados: 2 opções a escolher (empada de camarão, barquetes de creme de frango ou creme de camarão, pão de queijo, trouxinhas de ricota com legumes) - 5 POR PESSOA; • Mini pães e mini torradas – 2 POR PESSOA; • Fritos: 2 opções a escolher (coxinha de frango com catupiry, pastel de carne seca, bolinho de bacalhau, rissole de camarão, kibe) - 5 POR PESSOA PATÊS: 1 tipo a escolher, 250g (atum, frango ou azeitona). SALADA DE FRUTAS VARIADAS: maçã, mamão, banana, abacaxi, laranja, manga cortadas em pequenos pedaços - 100g por pessoa. 1 BOLO TAMANHO MÉDIO 1KG (sabor a escolher: comum, chocolate, fubá ou mesclado).	10	Unidade	R\$ 728,59	R\$ 7.285,90

		Coffee Break para 30 pessoas BEBIDAS: • 3 litros de sucos naturais, com açúcar (sabores a escolher: maracujá, laranja, cupuaçu, acerola, abacaxi, graviola, goiaba, manga); • 6 litros de refrigerante (sabores a escolher: cocacola e guaraná); • 1,5 litro de café com açúcar; • 1,5 litro de leite integral em caixa; • Adoçante. SALGADOS (PADRÃO) COQUETEL: • Assados: 2 opções a escolher (empada de camarão, barquetes de creme de frango ou creme de camarão, pão de queijo, trouxinhos de ricota com legumes) - 5 POR PESSOA; • Mini pães e mini torradas – 2 POR PESSOA; • Fritos: 2 opções a escolher (coxinha de frango com catupiry, pastel de carne seca, bolinho de bacalhau, rissole de camarão, kibe) - 5 POR PESSOA PATÊS: 2 opções a escolher, 250g (atum, frango e azeitona). SALADA DE FRUTAS VARIADAS: maçã, mamão, banana, abacaxi, laranja, manga cortadas em pequenos pedaços - 100g por pessoa. 1 BOLO TAMANHO GRANDE 2KG (sabor a escolher: comum, chocolate, fubá, mesclado ou macaxeira).	10	Unidade	R\$ 1.341,03	R\$ 13.410,30
--	--	---	----	---------	--------------	---------------

3	3697	<p>Coffee Break para 50 pessoas BEBIDAS: • 6 litros de sucos naturais, com açúcar (sabores a escolher: maracujá, laranja, cupuaçu, acerola, abacaxi, graviola, goiaba, manga); • 8 litros de refrigerante (sabores a escolher: cocacola e guaraná); • 1,5 litros de café com açúcar; • 2 litros de leite integral em caixa; • Adoçante.</p> <p>SALGADOS (PADRÃO)</p> <p>COQUETEL: • Assados: 3 opções a escolher (pasteis, empadas; enroladinho de queijo e presunto ou salsicha, croissants) - 5 POR PESSOA; • Fritos: 3 opções a escolher (coxinha, bolinha de queijo, rissoles de queijo e presunto ou carne, croquete) – 5 POR PESSOA.</p> <p>SALADA DE FRUTAS VARIADAS: maçã, mamão, banana, abacaxi, laranja, manga cortadas em pequenos pedaços - 100g POR PESSOA.</p> <p>2 BOLOS TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE 1KG E 500 GRAMAS CADA (sabor a escolher: comum, chocolate, fubá, mesclado, macaxeira ou milho).</p>	10	Unidade	R\$ 2.323,04	R\$ 23.230,40

4	3697	<p>Coffee Break para 70 pessoas BEBIDAS: • 8 litros de sucos naturais, com açúcar (sabores a escolher: maracujá, laranja, cupuaçu, acerola, abacaxi, graviola, goiaba, manga); • 10 litros de refrigerante (sabores a escolher: coca-cola e guaraná); • 2 litros de café com açúcar; • 2 litros de leite integral em caixa; • Adoçante.</p> <p>SALGADOS (PADRÃO)</p> <p>COQUETEL: • Assados: 3 opções a escolher (pasteis, empadas; enroladinho de queijo e presunto ou salsicha, croissants) - 5 POR PESSOA; • Fritos: 3 opções a escolher (coxinha, bolinha de queijo, rissoles de queijo e presunto ou carne, croquete) – 5 POR PESSOA .</p> <p>SALADA DE FRUTAS VARIADAS: maçã, mamão, banana, abacaxi, laranja, manga cortadas em pequenos pedaços - 100g por pessoa. 2 BOLOS TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE 1KG E 500 GRAMAS CADA (sabor a escolher: comum, chocolate, fubá, mesclado, macaxeira ou milho).</p>	5	Unidade	R\$ 3.347,29	R\$ 16.736,45

		Coffee Break para 90 pessoas BEBIDAS: • 9 litros de sucos naturais, com açúcar (sabores a escolher: maracujá, laranja, cupuaçu, acerola, abacaxi, graviola, goiaba, manga); • 12 litros de refrigerante (sabores a escolher: coca-cola e guaraná); • 3 litros de café com açúcar; • 3 litros de leite integral em caixa; • Adoçante. SALGADOS (PADRÃO COQUETEL): • Assados: 4 opções a escolher (pasteis, empadas, enroladinho de queijo e presunto ou salsicha, croissants) - 5 POR PESSOA; • Fritos: 4 opções a escolher (coxinha, bolinha de queijo, rissoles de queijo e presunto ou carne, croquete) – 5 POR PESSOA. SALADA DE FRUTAS VARIADAS: maçã, mamão, banana, abacaxi, laranja, manga cortadas em pequenos pedaços - 100g POR PESSOA. 2 BOLOS TAMANHO GRANDE, COM PESO DE 2KG E 500 GRAMAS CADA (sabor a escolher: comum, chocolate, fubá, mesclado, macaxeira ou milho).	4	Unidade	R\$ 3.769,66	R\$ 15.078,64
5	3697					

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200384;

Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 172371;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: PF99ONAG25;
Nota de Empenho: 2025NE000042.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

RONALDO GUILHERME CAMPOS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/RR

AMANDA SOUSA NOGUEIRA
CPF [REDACTED]
PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, **Superintendente Regional**, em 16/01/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SOUSA NOGUEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39118519&crc=610D6AA2.

Código verificador: **39118519** e Código CRC: **610D6AA2**.

Referência: Processo nº 08485.005443/2023-06

SEI nº 39118519